



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3887/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2019

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 1º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, **emenda supressiva** do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 102/2019, renumerando os demais.

Valinhos, 17 de junho de 2019.

[assinatura]
Ver. Luiz Mayr Neto
Presidente

[assinatura]
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro

[assinatura]
Ver. André Amaral
Membro

[assinatura]
Ver. Gilberto Borges
Membro

[assinatura]
Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro

Nº do Processo: 3887/2019 Data: 17/06/2019

Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 102/2019

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: **Suprime o artigo 3.º do Projeto, que institui a Lei de Responsabilidade Educacional no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica.**

Emenda nº 02
ao P.L. nº 102/19